



Decreto nº 101

“DISPÕE SOBRE A DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO AUTORIZADO CONFORME A LEI N. 2.657/2025 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ (RO), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/1964, e no artigo 12, na Lei Orçamentária Anual n. 2.657/2025, para cobrir despesas com contratação de empresa, **DECRETA**:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com a aplicação da Lei de Diretrizes Orçamentária e da Lei Orçamentária Anual, fica autorizado a Abertura de crédito adicional especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente, conforme discriminações abaixo:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.04.01	FUNDO MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.08.122.0035	GESTÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
02.04.01.08.122.0035.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL
3.3.90.30 FICHA: <u>267</u>	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.04.01	FUNDO MUNC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.04.01.08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.01.08.122.0035	GESTÃO DO FUNDO MUN. DE AÇÃO SOCIAL-FMAS
02.04.01.08.122.0035.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL
3.3.90.39 FICHA: 271	OUT. SERV. DE TERC. PJ
	R\$ 30.000,00

Total do Crédito R\$ 30.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, e será creditado na ficha 271, conforme nele discriminado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 13 de abril de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **13/04/2026 15:12:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15K1.8X12.645A.9427.1850, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D9D.696** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 101/2026**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **13/04/2026 - 12:18:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1242.3W18.7569.278H.2236

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

